



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº6.088, de 28 de abril de 2020.

Determina a implementação de ação conjunta, na forma que especifica, destinada ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus,

D E C R E T A:

Art. 1º Incumbe aos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual proceder à implementação de ação conjunta para a orientação de funcionamento dos espaços que realizem atividades e/ou executem serviços, públicos ou privados, essenciais ou não essenciais, no sentido de que se efetivem as recomendações advindas dos boletins do Ministério da Saúde, especialmente os de número 7 e 8, do Decreto Estadual 6.083, de 13 de abril de 2020, e das orientações da Secretaria de Estado da Saúde, todas voltadas ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus):

I – Secretaria da Administração;

II – Secretaria da Saúde;

III – Secretaria da Cidadania e Justiça;

IV – Secretaria da Segurança Pública;

V – Secretaria da Comunicação;

VI – Polícia Militar do Estado do Tocantins

VII – Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A ação conjunta de que trata este Decreto deve ser inaugurada em 29 de abril do corrente ano, realizando-se em Araguaína, Gurupi e Palmas, podendo alcançar, conforme o caso, outras municipalidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Luiz Edgar Leão Tolini

Secretário de Estado da Saúde

Heber Luís Fideli Fernandes

Secretário de Estado da Cidadania e
Justiça

Cristiano Barbosa Sampaio

Secretário de Estado da Segurança
Pública

Cel. Jaizon Veras Barbosa

Comandante-Geral da Polícia Militar do
Estado do Tocantins – PMTO

Élcio de Souza Mendes

Secretário de Estado da Comunicação

Rérison Antonio Castro Leite

Presidente da Agência de Metrologia,
Avaliação da Conformidade,
Inovação e Tecnologia do Estado do
Tocantins

Bruno Barreto Cesarino

Secretário de Estado da Administração

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil